

Palocci critica promotor por divulgar informações

O Ministério da Fazenda divulgou, na tarde desta sexta-feira (19/8), uma nota criticando a divulgação pelas autoridades judiciais das denúncias feitas pelo advogado Rogério Buratti.

Em entrevistas a emissoras de televisão, rádio e jornais, o promotor Sebastião Sérgio da Silveira, do Grupo de Atuação Especial Regional para Prevenção e Repressão ao Crime Organizado de Ribeirão Preto, no interior de São Paulo, disse que Buratti contou, em depoimento, que o ministro da Fazenda, Antônio Palocci, recebia R\$ 50 mil por mês da Leão Leão, empreiteira que cuidava da coleta de lixo na cidade enquanto Palocci era prefeito (1993-1996; 2001-2002).

Também em nota, o Ministério Público de São Paulo defende a posição dos procuradores.

A nota do Ministério da Fazenda considera que a indiscrição de autoridades e o modo como foram dadas as declarações configuram total desrespeito a regras jurídicas. Segundo o Ministério, a Lei Orgânica do Ministério Público Estadual obriga os promotores a resguardar o sigilo do conteúdo de documentos ou informações obtidas em razão do cargo ou função. O ministro também negou que tenha recebido recursos da Leão Leão. Admite apenas que recebeu doações de campanha, de forma legal, quando disputou as eleições municipais em Ribeirão.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo rebateu, também em nota, as críticas da Fazenda. O procurador-geral de Justiça de São Paulo, Rodrigo Pinho, destacou que o artigo 169, inciso XI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, determina que os promotores não podem divulgar informações obtidas em razão do cargo e que, por força de lei, tenham caráter sigiloso. No caso de Buratti, segundo ele, não foi decretado sigilo. Assim, a atitude do promotor Sebastião da Silveira não desrespeita nenhuma regra jurídica e não prejudica as apurações. A Procuradoria-Geral de Justiça entende, também, que toda investigação deve, quando não sigilosa, ser acompanhada pela imprensa e pela sociedade, como em qualquer país democrático.

A História

Rogério Buratti, que foi secretário do ministro Antonio Palocci quando era prefeito de Ribeirão Preto (1993-1996), foi preso na tarde desta quarta-feira (17/8). A prisão temporária por cinco dias foi decretada pelo juiz Luiz Augusto Freire Tetinho atendendo a pedido do Ministério Público de São Paulo. O MPE acusa Buratti de tentar destruir provas contra ele em inquérito que apura lavagem de dinheiro e formação de quadrilha.

Buratti e o Ministério Público, então, fizeram acordo para que fosse concedido ao advogado o benefício da delação premiada, ou seja, ele fala o que sabe para ajudar as investigações e tem a sua pena amenizada.

Nesta quarta-feira, Buratti prestou depoimento à Delegacia de Ribeirão Preto e, segundo o promotor Sebastião Sérgio da Silveira, o advogado afirmou que o ministro da Fazenda recebia R\$ 50 mil por



mã's da Leão Leão, responsável pelo lixo na época em que Palocci foi prefeito de Ribeirão Preto. O dinheiro seria repassado ao diretor nacional do PT, nas mãos do então tesoureiro Delúbio Soares.

O advogado também está sendo investigado pela CPI dos Bingos, onde é acusado de fazer tráfico de influência para favorecer a empresa GTech na renovação de contrato com a Caixa Econômica Federal.

Advogado de defesa

Em entrevista a radio CBN, o advogado Roberto Telhada explicou os motivos que o levaram a se afastar da defesa de Buratti, nesta sexta-feira. Telhada disse que foi contra o acordo feito para que seu cliente se beneficiasse da delação premiada. Afirmou também que só soube do depoimento de Buratti nesta sexta-feira, quando seu cliente já estava dando declarações aos promotores.

Telhada disse que Buratti estava em estado de desespero e depressão desde a decretação de sua prisão na quinta-feira e que diante de seu estado mental, recomendava que suas declarações fossem consideradas com cautela.

Leia a íntegra das notas do Ministério da Fazenda e do Ministério Público de São Paulo

A Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Fazenda informa:

1 – O Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, nega com veemência a veracidade da informação de que recebeu recursos da empresa Leão&Leão quando exercia o cargo de prefeito do município de Ribeirão Preto.

2 – O Ministro da Fazenda nega com a mesma veemência que seu ex-assessor Ralf Barquete recebesse recursos da empresa Leão&Leão para serem repassados ao diretor nacional do PT, conforme afirmou o promotor Sebastião Sérgio de Silveira.

3 – O ministro Antonio Palocci afirma que recebeu contribuições em sua última campanha para a prefeitura de Ribeirão Preto da empresa Leão&Leão e de outras empresas, o que está devidamente registrado na prestação de contas levada ao Tribunal Regional Eleitoral. Tais contribuições foram feitas e registradas com absoluta observância da legislação eleitoral.

4 – A indiscrição de autoridades e o modo como foram dadas as declarações configuram total desrespeito a regras jurídicas e podem prejudicar o bom andamento das investigações. A Lei Orgânica do Ministério Público Estadual obriga os promotores a “resguardar o sigilo do conteúdo de documentos ou informações obtidas em razão do cargo ou função”.

5 – Ao Ministro Antonio Palocci interessa a completa elucidação dos fatos. Isto não será alcançado com a precipitada divulgação de alegações parciais e infundadas.

Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo



A respeito de nota divulgada na tarde desta sexta-feira (19/08) pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Fazenda, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo vem a público esclarecer que, nos termos do art. 169, XI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, o dever funcional dos promotores de Justiça é resguardar o sigilo sobre o conteúdo de documentos ou informações obtidos em razão do cargo ou função e que, por força de lei, tenham caráter sigiloso.

O depoimento do advogado Rogério Tadeu Buratti Polácia Civil, acompanhado pelos promotores de Justiça integrantes do Grupo de Atuação Especial Regional para Prevenção e Repressão ao Crime Organizado de Ribeirão Preto (Gaerco), deu-se em investigação em que não foi decretado sigilo, nem tem, por força de lei, caráter sigiloso.

Assim, a divulgação do teor do depoimento efetuada pelo Ministério Público não caracteriza desrespeito a nenhuma regra jurídica, nem pode prejudicar o bom andamento das investigações.

A Procuradoria-Geral de Justiça entende, também, que toda investigação deve, quando não sigilosa, ser acompanhada pela imprensa e pela sociedade, como em qualquer país democrático.

Por fim, a Procuradoria-Geral de Justiça manifesta integral apoio ao trabalho sério e competente realizado pelos promotores de Justiça integrantes do Gaerco de Ribeirão Preto, que, em nenhum momento, agiram com indiscrição ou precipitadamente.

Ao Ministério Público somente interessa, como a toda a população brasileira, a total elucidação dos fatos.

São Paulo, 19 de agosto de 2005.

RODRIGO CÁRSAR REBELLO PINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO